

SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2023 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 100ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8188 de 31 de maio de 2023, TORNA PÚBLICO a SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2023 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 100ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA.

Artigo 1º - Fica alterado o item 5 “Do Cronograma”, passando a vigorar o seguinte novo Cronograma disposto abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATA
01	Publicação do Edital de Concessão Onerosa	19/05/2023
02	Período de inscrições e entrega de documentos	19/05 a 06/06/2023
03	Análise de documentos dos inscritos	06/06 e 07/06/2023
04	Realização dos Sorteios de concessões de barracas e Reunião de Entidades e Comerciantes/Ambulantes	12/06/2023
05	Publicação do Resultado dos Sorteios de concessões de barracas	13/06/2023
06	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	19/06 a 21/06/2023
07	100ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba	23/06 a 29/06/2023

Artigo 2º - Fica alterado o item 7.9 em “Da organização das barracas de alimentação”, passando a vigorar o seguinte novo texto, disposto abaixo:

7.9. Os responsáveis pelas barracas poderão comercializar produtos servidos em embalagens de plástico de uso único (descartáveis). A organização da 100ª Festa de São Pedro contará com coleta seletiva.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Segunda Rerratificação ao Edital nº 09/2023 para a concessão onerosa de barracas da 100ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 14 de junho de 2023.

Luis Carlos da Silva Frade

Diretor Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba